



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

[prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.02 – Fundeb – Magistério Ensino Fundamental		
12.3610021.2020 – Profissionais do Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	86.000,00
02.03.03 – Fundeb – Outras Despesas Ensino Fundamental		
12.3610020.1034 – Obras e Inst. Fundo M. Ens. Fund. Fundeb		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	12.000,00
02.03.06 – Manut. Atividades do ensino Fundamental		
12.3610004.2004 – Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.300,00
<b>02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais</b>		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
20.6060017.2016 – Manut. Ativ. Do Desenvolvimento Rural		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.100,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>104.400,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças</b>		
02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060008.2008 – Manut. das Atividades da Merenda Escolar		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.03.02 – Fundeb – Magistério Ensino Fundamental		
12.3660021.2020 – Profissionais do Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
02.03.06 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental		
12.3610004.2004 – Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.300,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:  
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

20.6060017.2016 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 1.100,00

Total

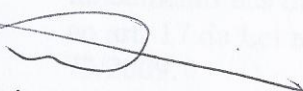
R\$ 104.400,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de dezembro de 2009.

  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento